CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autores: O Vereador Toni Araujo MDB
Encaminhamento: Ao Poder Legislativo
Data: 15/03/2021
Horário: 15:36
Expediente Nº: 018/2021 **Recebido por:**

Exma. Senhora

Anelise Liz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Mostardas/RS

Senhora Presidente,

O vereador que esta subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, e obter parecer Favorável em Comissões, seja encaminha a seguinte INDICAÇÃO para o Poder Executivo Municipal:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa a seguinte indicação ***"Institui o Programa Auxílio Emergencial Municipal no âmbito do Município de Mostardas, buscando reduzir os efeitos sociais e econômicos da pandemia originada pela COVID-19".***

Vivemos, ainda, a mais grave epidemia dos últimos 100 anos. Além dos efeitos na saúde, com a morte de milhares de pessoas todos os dias no Braisl, em razão da COVID-19, a pandemia está reduzindo renda e acabando com empregos.

Os indicadores apontam para a redução drástica da produção e do consumo em todos os países, o que não é diferente no Brasil, no Rio Grande do

Sul e em Mostardas. Muitas famílias, que já viviam em situação de vulnerabilidade, que estavam em situação de risco ou desempregadas, não têm mais como levar para a mesa o sustento para os seus.

É preciso uma atenção especial do Poder Executivo Municipal, garantindo auxílio para os Mostardenses que estão em situação de vulnerabilidade, como preconiza corretamente a Organização Mundial da Saúde (OMS). Portanto, é de extrema necessidade que o Poder Público atue para minimizar essa situação. Nesse sentido, a Prefeitura de Mostardas deve encaminhar em REGIME DE URGÊNCIA, a proposta em tela que institui o Programa Auxílio Emergencial Municipal, visando reduzir os efeitos sociais e econômicos causados pela pandemia de COVID-19, bem como financeiras neste difícil momento. oportunizar conhecimento para que os Mostardense possam superar suas dificuldades.

Destaco da possibilidade, para que o Poder Executivo contemple também os vendedores, ambulantes e os Micro Empresários Individuais – MEIs.

Diante do exposto, reiterando os protestos de estima e consideração, solicito aos nobre Edis apoio para aprovação da presente proposição.

Mostardas, 15 março de 2021.

Atenciosamente,

Toni Araujo
Vereador MDB